



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

Waldenor Pereira

nº do prontuário
219

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página Anexo	Artigo: Meta 13, Estratégia 13.13 Nova	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.13 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei ° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

13.13) Democratizar a gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação dos estudantes, funcionários, pais ou responsáveis, professores, gestores e comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e órgão colegiados de deliberação coletiva da área educacional, por meio da ampliação da participação da sociedade civil; instituir mecanismos democráticos, inclusive eleição direta de diretores e reitores – para todas as instituições educativas (públicas e privadas) e para sistemas de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se necessário estabelecer mecanismos de gestão democrática nas instituições educativas (públicas e privadas) brasileiras através da composição dos espaços de decisão, como conselhos universitários ou câmaras comunitárias e de eleição direta e partidária para todos os cargos de direção como também para os cargos com atribuições didático-pedagógicas, além da garantia de liberdade de organização estudantil e sindical.

Sala das Sessões, de de 2011

PARLAMENTAR

WALDENOR PEREIRA